



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CURSO DE LETRAS LIBRAS**

**EDITAL Nº. 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM**  
**LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

A Unidade de Educação a Distância da Universidade Federal da Paraíba (UEaD/UFPB) torna público a abertura de processo seletivo para CADASTRO DE RESERVA com vistas à contratação temporária para tutor do curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de 08 de junho a 03 de abril de 2023, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

Período	Evento
08 de novembro de 2022	Divulgação do Edital
08 a 18 de novembro de 2022	Prazo para impugnação do edital por meio do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> .
00h do dia 19 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2022	<b>Período de inscrição</b> Por meio do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> . das 00h00 do dia 19 a 20 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 25/07/2022:
24 de novembro de 2022	Divulgação das inscrições homologadas Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.cchla.ufpb.br/libras">www.cchla.ufpb.br/libras</a>
26 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022	Recurso para inscrições homologadas

	Através do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> .
09 de dezembro de 2022	Divulgação da lista final das inscrições homologadas Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.cchla.ufpb.br/libras">www.cchla.ufpb.br/libras</a>
12 de dezembro de 2022	Prova de conhecimento: Local: A ser definido e informado 48 antes da prova pelo site do Letras-Libras Horário: 09:00h às 12:00h.
16 de dezembro de 2022	Divulgação da Lista Preliminar dos aprovados na prova de conhecimento. Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.cchla.ufpb.br/libras">www.cchla.ufpb.br/libras</a>
17 a 27 de dezembro de 2023	Prazo para recurso da lista preliminar dos aprovados na prova de conhecimento  Através do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> .
15 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado final lista dos aprovados na prova de conhecimento
24 e 27 de fevereiro de 2023	Realização da entrevista.
02 de março de 2023	Divulgação da Lista Preliminar dos aprovados na entrevista. Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.cchla.ufpb.br/libras">www.cchla.ufpb.br/libras</a>
03 a 13 de março de 2023	Prazo para recurso da entrevista. Através do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> .
15 de março de 2023	Divulgação do resultado final da entrevista
06 a 17 de março de 2023	Realização da prova de título
20 de março de 2023	Divulgação da Lista Preliminar da pontuação da prova de título
21 a 31 de março de 2023	Prazo para recurso da pontuação da prova de Título. Através do email: <a href="mailto:libras@sead.ufpb.br">libras@sead.ufpb.br</a> .
03 de abril de 2023	Divulgação do resultado final da lista da pontuação da prova de Título
05 de abril de 2023	Divulgação do resultado final do processo Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.cchla.ufpb.br/libras">www.cchla.ufpb.br/libras</a>
06 a 16 de abril de 2023	Prazo para recurso do resultado final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 A lista de resultado final será organizada de acordo com a ordem de classificação. Essa, por sua vez, será em ordem decrescente das notas até o ponto de corte (70 pontos).

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, distribuída conforme quadro abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

### Quadro I – Vagas para tutor ofertadas e seus requisitos

Área / Polo UAB	Formação mínima exigida	Vagas
<b>Área 1 - Libras</b> (Disciplinas: Fundamentos da Educação de Surdos, LIBRAS I, LIBRAS II, LIBRAS III, LIBRAS IV, LIBRAS V, LIBRAS VI, Morfologia, Fonética e Fonologia, Sintaxe, Semântica e Pragmática, Aquisição da linguagem, Literatura Visual, Leitura e produção de Texto I, Leitura e produção de Texto II, Escrita de Sinais I, Escrita de Sinais II, Escrita de Sinais III, Fundamentos Antropo-Filosóficos da Educação, Fundamentos Sócio-Históricos da Educação, Fundamentos Psicológicos da Educação, Política e Gestão da Educação, Didática da LIBRAS, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, Estágio Supervisionado V, Estágio Supervisionado VI, Estágio Supervisionado VII, Metodologia do Trabalho Científico, Fundamentos de Linguística, Teorias Linguísticas, Pesquisa Aplicada ao Ensino de LIBRAS, Introdução aos Estudos da Tradução,	Licenciatura em Libras ou áreas afins. A formação em Libras poderá ser em nível técnico, superior ou pós-graduação.	Cadastro de reserva

Teorias da Tradução I, Teorias da Tradução II, Introdução aos Estudos Literários, Teorias Literárias, Introdução à EAD, Trabalho de Conclusão de Curso)		
---	--	--

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País; Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.2. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.3. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino

básico ou superior.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.5. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

3.6. Ter disponibilidade para viajar ao polo caso haja necessidade da coordenação ou para desenvolver outra atividade além das atividades do moodle caso seja necessário.

3.7. Apresentar declaração de boa conduta ética (Anexo VI) assinada pelo chefe imediato na empresa que trabalha ou tenha trabalhado.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

4.2 As inscrições para esse Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 Documentação obrigatória a ser enviada para a inscrição em arquivo único em pdf, nomeado com o nome do candidato e na ordem apresentada nos itens a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)
- b) Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II)
- c) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III)
- d) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente
- e) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF
- f) Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV). As pontuações devem estar **devidamente preenchidas nos campos: página com comprovação e pontuação solicitada** e o candidato deverá anexar as comprovações digitalizadas na ordem da ficha.
- g) **Declaração de boa conduta ética** (Anexo VI) assinada pelo chefe imediato na empresa que trabalha ou tenha trabalhado
- h) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso do certificado de conclusão de curso, terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição. No caso do diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- i) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do

ensino básico e/ou superior. Será considerado experiência o tempo de no mínimo 365 dias. Ver tipos de documentos em 4.6 e 4.7.

4.4 A inscrição com a ausência de qualquer documentação ou envio de documentação errada ou incompreensível ou ilegível que comprove os requisitos constantes no item será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior **em instituição pública** será aceita: cópia do contrato de trabalho devidamente assinada comprovando tempo de experiência e/ou contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) e/ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior **em instituição privada** será aceita **apenas**: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada comprovando tempo de experiência, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função).

4.8 A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.9 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail [libras@sead.ufpb.br](mailto:libras@sead.ufpb.br).

4.11 Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas nem homologadas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – Edneia de Oliveira Alves - SIAPE 1699051;
- b) Membro – Everton de Lima Silva - SIAPE 1050503;
- c) Membro – Janaína Aguiar Peixoto - SIAPE 1681243;
- d) Membro – Lígio Josias Gomes de Sousa – SIAPE 1045749;
- e) Membro – Sônia Maria Cândido da Silva - SIAPE 3333439;

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo compreenderá 03 (duas) etapas, as quais sejam: prova objetiva de conhecimento (eliminatória), entrevista (eliminatória) e prova de título (classificatória).

6.2 A primeira etapa será composta por prova objetiva de leitura e compreensão.

- a) Os conteúdos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V.
- b) A prova será composta por dez questões de múltipla escolha .
- c) Para cada questão respondida corretamente, será computado 10 pontos.
- d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.
- e) O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.

6.3 A segunda etapa será composta por uma entrevista

- a) A entrevista será realizada em Libras e nela será avaliada a fluência do candidato em Libras e
- b) O tempo de duração da entrevista será definido pela comissão avaliadora a depender da quantidade de candidatos.
- c) O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.
- d) Os critérios de avaliação serão: compreensão das perguntas da banca (30 pontos), fluidez na resposta (40 pontos), obediência à estrutura da Libras na sinalização.

6.4 A segunda etapa compreenderá uma prova de título.

- a) A pontuação da prova de título contabilizará até um total de 100 pontos conforme tabela de pontuação no anexo IV.
- b) A pontuação para o resultado final do processo será determinada pela a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

6.5 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6 O não comparecimento do candidato no local, data e horário da prova de conhecimento determinado pela comissão implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de

pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br) e/ou [www.cchla.ufpb.br/libras](http://www.cchla.ufpb.br/libras).

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Unidade de Educação a Distância (UEaD/UFPB) para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do e-mail [libras@sead.ufpb.br](mailto:libras@sead.ufpb.br) no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 03/2022 + nome do candidato.**
- b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado poderá ser convocado no dia seguinte ao dia da divulgação do resultado final de acordo com a ordem de classificação disposta na lista de divulgação do resultado final e necessidade da coordenação de Letras Libras.

10.2. O candidato, quando convocado, aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes, caso seja necessário;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das

atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de licenciatura em Letras Libras a distância;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB ou nos laboratórios

indicados pela Coordenação do Curso para atendimento aos alunos ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área / Polo UAB para o qual se inscreveu.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.6), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 08/11/2022.

**Ismael Ivan Rockenbach**

Diretora da UEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 02/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área o qual pleiteia vaga: \_\_\_\_\_

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do curso de licenciatura em Letras Libras a distância

\_\_\_\_\_ (nome),

natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado), com

data de nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à

Rua: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado),

telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer

a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de licenciatura em Letras Libras a distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 02/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade,  
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor  
para o curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no âmbito do Sistema  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à  
qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas  
semanais de atividades no curso de licenciatura em Letras Libras a distância, no  
âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será  
desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do  
Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina  
ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa  
com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2  
desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso

de necessidade da coordenação bem como atender a alguma necessidade para atendimento de aluno em polo ou virtualmente e para capacitações que sejam disponibilizadas pela EaD ou pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. EDITAL Nº. 02/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação) (*)					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação (aqui o candidato anota o número da página)	Pontuação Solicitada (aqui o candidato anota a pontuação)	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma de Especialização	5 pontos	5 pontos			
Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos			
Experiência Profissional					

Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	05 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	20 pontos			
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestr letivo	20 pontos			
Carta de recomendação do professor com quem o tutor trabalhou	xxx	05 pontos			
Experiência de trabalho na área de Libras	1 ponto/semestre letivo	05 pontos			
<b>Outros</b>					
Participação em equipe executora de Projeto de pesquisa	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Participação em equipe executora de Projeto de pesquisa	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Participação em equipe executora de Projeto de extensão	5 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Publicação de resumo em	0,5 ponto por	05 pontos			

evento acadêmico	trabalho				
Publicação de trabalho completo em evento	1 ponto por trabalho	05 pontos			
Participação em organização de evento	1 ponto por evento	05 pontos			
Curso de capacitação na área de Libras	1 ponto para cada 30h	05 pontos			
Curso de capacitação na área de informática	1 ponto para cada 30h	05 pontos			

- a pontuação contará conforme item 6.3, alínea c

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do avaliador)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 02/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova de conhecimento:**

Conhecimentos básicos dos aspectos pedagógicos, literários, de gramática de Libras e escrita de sinais.

**Referências**

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 1** - João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.302 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 2**. João Pessoa: Editora Universitária daUFPB,2010.195 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 3**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB,2011.282 p.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 4**. João Pessoa: Editora Universitária daUFPB,20???.?? p

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 5**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB,2011.304 p

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e LIBRAS: teorias e práticas 6**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e**

**LIBRAS: teorias e práticas 7.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.306 p.: II.ISBN: 978 85-237-0703-3

FARIA, Evangelina Maria Brito de, ASSIS, Maria Cristina de (organizadoras). **Língua portuguesa e**

**LIBRAS: teorias e práticas 8.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.168 p.: II.ISBN: 978 85-237-0843-6

**EDITAL Nº. EDITAL Nº. 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM**  
**LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO VI – Declaração de boa conduta ética**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_ exerceu suas atividades laborais mantendo uma relação pacífica e harmônica dentro da conduta ética esperada para um profissional cumprindo, assim, seus deveres profissionais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (ou matrícula institucional) do chefe imediato